

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 882, de 31/08/83

Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:-

Art. 1º - Ficam abertos à dotações do Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no total de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros):

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101001 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0307020 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

04.01 - EMPI/ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO

0307021 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

06.01 - DF/SETOR DE TESOURARIA

0308032 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 400.000,00

07.01 - DOVSU/GABINETE DO DIRETOR

1058323 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

07.02 - DOVSU/SERVIÇOS URBANOS

1016097 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

1060325 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

07.04 - DOVSU/SETOR DE VIACÃO E TRANSPORTE

1688532 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 100.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentemente Cr\$ 100.000,00

08.02 - DEC/SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

0842188 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 200.000,00



Estado de Minas Gerais

09.02 - DSBES/SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL

1375430 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 350.000,00

Art. 2º - Os Créditos Suplementares abertos pelo artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes de anulações parcial e total de dotações do Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), conforme abaixo se especifica:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

07.03 - DOVSU/SETOR DE OBRAS

0842188 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

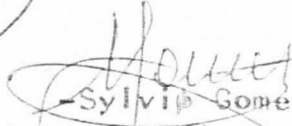
09.02 - DSBES/SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL

1375430 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 1.600.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 31 de agosto de 1983


-José Bigonha Gazolla-
-Prefeito Municipal-


-Sylvio Gomes-
-Diretor de Finanças-


-Elcy Costa Motta-

P/ = Diretora de Administração =